

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS DE ESTUDO -**LIGA PAULISTA UNICESUMAR 2019**

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da LIGA PAULISTA UNICESUMAR 2019

CESUMAR-CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR-CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O presente processo tem como objetivo descrever as principais regras do Convênio Liga Paulista Unicesumar.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. Este regulamento é válido para inscrições realizadas no período a partir de 29/11/2019 até 10/01/2020.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.

3.1. O desconto contempla apenas os jogadores, árbitros e membros da comissão técnica da Liga Paulista Unicesumar 2019 que apresentarem a carta de comprovação de vínculo emitida pela mesma.

4. DOS DESCONTOS

- 4.1. Serão ofertados aos jogadores, árbitros e membros da comissão técnica da Liga Paulista Unicesumar 2019, o desconto de 30% (20% + 10% de pontualidade) fixo a partir da 2ª mensalidade, válido para o curso todo, em todos os polos de apoio presencial.
- 4.2. O DESCONTO é válido para os cursos de graduação da Educação a Distância da Unicesumar, INCLUSIVE cursos híbridos.
- 4.3. Os cursos de pós-graduação EAD **não** participam deste regulamento.
- 4.4. O desconto é aplicado aos alunos após a ativação dos referidos convênios.



- 4.5. O desconto será aplicado apenas quando a situação do cadastro de convênio estiver como ativo.
- 4.6. O desconto será concedido apenas após a apresentação dos documentos e da carta de comprovação de vínculo emitida pela Liga Paulista Unicesumar 2019.
- 4.7. No caso de mudança de curso ou mudança de polo, os alunos não perdem o direito ao desconto.
- 4.8. Todos os polos de apoio presencial da Unicesumar, em atividade durante o período da campanha, participam deste regulamento.
- 4.9. O DESCONTO é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.
- 5.2. Fica reservado à Diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 5.5. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levou a tal decisão.
- 5.6. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 5.7. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 29 de novembro de 2019. Unicesumar